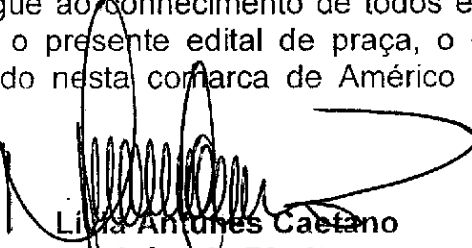


**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO**

EDITAL de 1ª e 2ª Hastas do(s)bem(s) abaixo descritos e para **INTIMAÇÃO** do requerido **J Claro dos Santos e Cia LTDA**, expedido nos autos do Procedimento Comum Cível – Nulidade, **PROC. nº 0001789-02.2009.8.26.0040**, que **Raulindo Gonçalves de Almeida ME** move em face de **J Claro dos Santos e Cia LTDA**.

O Doutor **Paulo Luis Aparecido Treviso**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro da Comarca de Américo Brasiliense, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que, observado o disposto nos arts. 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça TJSP, foi designado para 1º pregão que iniciar-se-á no dia **06/05/2019**, encerrando às **14h00min** do terceiro dia – **09/05/2019** e, para eventual segundo pregão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando-se no dia **29/05/2019**, às **14h00min**, na primeira hasta pública poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação atualizado e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer desde que não seja inferior à 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Junior – Jucesp 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço **www.hastapublica.com.br**, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Um veículo GM – Chevrolet, modelo Montana 1.4, BV Conquest ECONOFLEX 2p, ano 2009, placas ATR 2702/PR. Avaliado em R\$ 20.718,00 (vinte mil, setecentos e dezoito reais), em 24/05/2017. Ônus: Não foi possível identificar, visto que não foi informado o RENAVAM do veículo. Nomeado depositário o executado. Valor do débito: R\$ 14.622,81 até dezembro/2018. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constitui ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, exceto os débitos de condomínio (quer possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Comissão do Leiloeiro- O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Desde já, fica regularmente INTIMADA A(s) PARTE(s) EXECUTADA(s) – das designações supra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital de praça, o qual será devidamente afixado. Dado e passado nesta comarca de Américo Brasiliense, aos 27 de março de 2019.**


Lívia Antunes Caetano
Juíza de Direito